ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM
Edital de 22 de outubro de 2026
Processo Seletivo Nº 1 para ingresso de alunos e alunas na EMESP Tom Jobim em 2027
Parte 6 – CORAL JOVEM DO ESTADO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS

Errata nº2, de 04/11/2026

***Item* - Conteúdo programático das provas práticas de 1ª e 2ª fase - Coral Jovem do Estado de São Paulo, página 28.**

Onde se lê:
- SEGUNDA FASE (presencial):
O(A) candidato(a) passará por **01 (uma)** avaliação presencial:

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO (2ª FASE) – 1º PROCESSO SELETIVO 2027
SOPRANO **CONTRALTO** **TENOR** **BAIXO**	- O(A) candidato(a) deverá executar **a linha de seu naipe** (soprano, contralto, tenor ou baixo) das obras: • *Bruckner* - Christus factus est • *É doce morrer no mar* - D. Caymmi / arranjo E. Widmer - O(A) candidato(a) poderá ser solicitado a cantar a ária antiga italiana enviada para avaliação na primeira fase do processo seletivo. **Obs.:** Será oferecido acompanhamento ao piano para todos os(as) candidatos(as) da segunda fase. Favor levar partituras adequadas para o pianista. Não é recomendável a execução da prova individual "à capella". É permitido se auto-acompanhar ao piano ou violão, ou levar o acompanhador de sua preferência.

Leia-se:
- SEGUNDA FASE (presencial):
O(A) candidato(a) passará por **01 (uma)** avaliação presencial:

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO (2ª FASE) – 1º PROCESSO SELETIVO 2027
SOPRANO **CONTRALTO** **TENOR** **BAIXO**	- O(A) candidato(a) deverá executar **a linha de seu naipe** (soprano, contralto, tenor ou baixo) das obras: • *Bruckner* - Christus factus est • *É doce morrer no mar* - D. Caymmi / arranjo E. Widmer - O(A) candidato(a) poderá ser solicitado a cantar a ária antiga italiana enviada para avaliação na primeira fase do processo seletivo. **Obs.:** Será oferecido acompanhamento ao piano para todos os(as) candidatos(as) da segunda fase. Favor levar partituras adequadas para o pianista. Não é recomendável a execução da prova individual "à capella". É permitido se auto acompanhar ao piano ou violão. Não será permitida a entrada de musicistas acompanhadores(as) externos.

Errata nº1, de 27/10/2026

Item 1. **Coral Jovem do Estado – Grupos Artísticos de Bolsistas*, página 5.***

Onde se lê:

Podem fazer parte do Coral Jovem do Estado de São Paulo os(as) candidatos(as) nascidos a partir de 01/01/1999.

Leia-se:

Podem fazer parte do Coral Jovem do Estado de São Paulo os(as) candidatos(as) nascidos a partir de 01/01/1998.

ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM
Edital de 22 de outubro de 2026
Processo Seletivo Nº 1 para ingresso de alunos e alunas na EMESP Tom Jobim em 2027
Parte 6 – CORAL JOVEM DO ESTADO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS

Dispõe sobre o Processo Seletivo Nº 1 para preenchimento das vagas disponíveis e cadastro reserva nos cursos e programas da ***Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim*** *no início de 2027.*

Sumário

1. CORAL JOVEM DO ESTADO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS 5
2. CALENDÁRIO DO 1º PROCESSO SELETIVO 2027 6
3. INFORMAÇÕES SOBRE O 1º PROCESSO SELETIVO 2027 7
3.1. Inscrições 7
3.1.1 - Como se inscrever no processo seletivo? 8
3.1.3 - Disposições gerais 10
3.2. Cancelamento de Inscrição 10
3.3. Forma de avaliação 11
3.3.1. Alteração de data ou horário e condições de realização 17
3.5. - Divulgação dos resultados – Coral Jovem do Estado 22
3.6. Prazo de validade do processo seletivo – Coral Jovem do Estado 23
3.7. Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) - Coral Jovem do Estado 23
3.8. Disposições Finais – Coral Jovem do Estado 24
4. CORAL JOVEM DO ESTADO DE SÃO PAULO 25
4.1. Vagas – Coral Jovem do Estado de São Paulo 25
4.2. Atividades – Coral Jovem do Estado de São Paulo 25
4.3. Valor e vigência da Bolsa – Coral Jovem do Estado de São Paulo 26
ANEXO I - FORMULÁRIO – PEDIDO DE REVISÃO - PROCESSO SELETIVO 29
ANEXO II - AVISO DE PRIVACIDADE 30

ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM
Edital de 22 de outubro de 2026
Processo Seletivo Nº 1 para ingresso de alunos e alunas na EMESP Tom Jobim em 2027
Parte 6 – CORAL JOVEM DO ESTADO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS

Dispõe sobre o Processo Seletivo Nº 1 para preenchimento das vagas disponíveis e cadastro reserva nos cursos e programas da ***Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim*** *no início de 2027.*

A Santa Marcelina Cultura, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.462.524/0001-58, com sede no Largo General Osório, 147, Luz, em São Paulo, SP, responsável pela Gestão da Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim por força do contrato de gestão nº 03/2023 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICAS as normas relativas ao Processo Seletivo Nº 1 para ingresso de alunos(as) nos Cursos Regulares no ano de 2027 e para ingresso nos Programas de Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP Tom Jobim: **Coral Jovem do Estado**.

O Processo Seletivo da EMESP Tom Jobim 2027 tem por objetivos selecionar e classificar os(as) candidatos(as) para ingresso nos cursos oferecidos pela Escola e nos Grupos Artísticos de Bolsistas, por meio de:

- Avaliação do conhecimento musical, técnico e teórico do(a) candidato(a);
- Avaliação da aptidão e o potencial do(a) candidato(a) para o curso em que pretende ingressar.

A EMESP Tom Jobim oferece neste Processo Seletivo **02 (duas) modalidades** de Cursos Regulares:

1. **Cursos de Formação** (Parte 1 do edital)
2. **Curso de Especialização** (Parte 2 do edital)

Além disso, oferecemos **seis programas** de Grupos Artísticos de Bolsistas (Partes 3 a 6 do edital).

Os Grupos Artísticos de Bolsistas são um eixo de difusão artística complementar às atividades de formação da EMESP Tom Jobim, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos(as) alunos(as) e criar uma ponte entre o aprendizado e a profissionalização. São eles:

- Orquestra Sinfônica Jovem do Estado, com trabalho de aprofundamento da performance técnica e estilística dos repertórios sinfônicos clássicos a contemporâneos;
- Banda Sinfônica Jovem do Estado, que trabalha o repertório tradicional de banda sinfônica e arranjos de peças eruditas, composições populares e concertos temáticos;
- Orquestra Jovem Tom Jobim, dedicada essencialmente à sonoridade da música popular brasileira em arranjos feitos especialmente para o grupo;
- Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, que trabalha especificamente o repertório operístico tradicional e contemporâneo na programação do Theatro São Pedro;
- **Coral Jovem do Estado, que explora a performance na interpretação vocal e expressão a partir dos repertórios lírico, da música antiga e popular.**
- Academia de Ópera do Theatro São Pedro, voltado ao repertório de ópera para vozes solistas (curso de especialização).

1. CORAL JOVEM DO ESTADO – GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS

O objetivo do Coral Jovem do Estado é possibilitar o aprendizado de jovens cantores e cantoras a partir da interpretação vocal de repertórios amplos, que envolvem a música erudita, a antiga e a popular.

A temporada do Coral Jovem do Estado abrange diferentes possibilidades de formações dentro do grupo, em diversos repertórios, podendo preparar apresentações e ter formações camerísticas (quartetos e quintetos), que eventualmente deverão se reunir em horários extra aos ensaios.

A programação prevê uma agenda com até **20 (vinte) concertos/apresentações** anuais na cidade de São Paulo e eventualmente em outras localidades e ensaios semanais durante o ano. O detalhamento da agenda de ensaios está no **item 4.2.** deste edital.

Todos os(as) bolsistas do Coral Jovem estarão automaticamente matriculados(as) na disciplina de **Técnica Vocal**. Os(As) cantores(as) terão aulas individuais e em grupo dentro dos horários de ensaios.

Podem fazer parte do Coral Jovem do Estado de São Paulo os(as) candidatos(as) nascidos a partir de 01/01/1999**.**

2. CALENDÁRIO DO 1º PROCESSO SELETIVO 2027

22/10 a 23/11/2026 (até às 23h59) horário de Brasília: Período de Inscrições para o 1º Processo Seletivo 2027 no site da EMESP Tom Jobim (emesp.org.br).

27/11/2026: Publicação da lista de candidatos(as) inscritos(as) no 1º Processo Seletivo 2027 para participação na prova da 1ª fase **(análise do vídeo enviado no momento da inscrição).**

10/12/2026: Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase do 1º Processo Seletivo 2027, com a convocação para a 2ª fase, locais, datas e horários das provas.

12 a 18/12/2026: Realização das provas de 2ª fase do 1º Processo Seletivo 2027 (presencial).

15/01/2027: Divulgação da lista de candidatos(as) classificados(as) na 2ª fase do 1º Processo Seletivo 2027. Os(As) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) serão convocados(as) para preenchimento imediato de vagas disponíveis e os(as) classificados(as) como suplentes, integrarão uma lista de espera.

26 a 29/01/2027: Período de matrículas para os(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) e convocados(as) para as vagas disponíveis nos Cursos e Programas de 2027 da EMESP Tom Jobim.

15/02/2027: Início das aulas para os(as) alunos(as) convocados(as) e matriculados(as).

3. INFORMAÇÕES SOBRE O 1º PROCESSO SELETIVO 2027

O Processo Seletivo do Coral Jovem do Estado - Grupos Artísticos de Bolsistas tem por objetivos selecionar e classificar os(as) candidatos(as) por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico do(a) candidato(a). As vagas disponíveis neste processo seletivo serão correspondentes às vagas disponíveis e cadastro reserva de suplência para cada instrumento e/ou classificação vocal de cada grupo.

Os(As) interessados(as) podem se candidatar para mais de um processo seletivo dos grupos. Além disso, é permitido também a inscrição em diferentes habilitações (instrumento/classificação vocal). Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão fazer matrícula e participar de apenas **01 (uma)** habilitação.

As inscrições do Processo Seletivo 2027 para preenchimento de vagas disponíveis e cadastro reserva estarão disponíveis no site da EMESP Tom Jobim, **emesp.org.br** de 22/10/2026 a 23/11/2026 (até às 23h59 – horário de Brasília).

3.1. Inscrições

Poderá se inscrever no Processo Seletivo somente o(a) **candidato(a) alfabetizado(a)** que estiver dentro dos limites de idade mencionados no item 1 deste Edital, em conformidade com o curso pretendido.

Não serão validadas as inscrições de profissionais atuantes na Santa Marcelina Cultura.

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência que regem as parcerias firmadas por Organizações

Sociais de Cultura, nos termos da legislação brasileira aplicável e, em especial, da legislação do Estado de São Paulo, não serão aceitas inscrições de profissionais que mantenham vínculo empregatício, contratual ou funcional com esta Instituição ou com qualquer de suas unidades, programas ou projetos em execução.

A vedação se estende a educadores, oficineiros, colaboradores técnicos, consultores, prestadores de serviço ou quaisquer profissionais que atuem, direta ou indiretamente, nas atividades institucionais, administrativas ou artísticas desta Organização Social de Cultura, de modo a assegurar a isonomia entre os candidatos e prevenir conflito de interesses.

A constatação, a qualquer tempo, de vínculo ou relação profissional com a Instituição proponente **implicará a imediata desclassificação do candidato e, caso já tenha ocorrido o recebimento de valores, a anulação da concessão da bolsa e a restituição integral dos recursos percebidos**, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

3.1.1 - Como se inscrever no processo seletivo?

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o site, abrir a ficha de inscrição correspondente ao Grupo Artístico pretendido (**Coral Jovem do Estado**), preenchê-la correta e completamente e, ao final, enviá-la pelo próprio sistema do site.

Após o preenchimento e envio de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um protocolo, o qual servirá como número de controle para sua solicitação de inscrição.

A inscrição no Processo Seletivo estará finalizada **somente após recebimento de mensagem de confirmação** do Departamento de Controle e Registros Acadêmicos da EMESP Tom Jobim no endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

O(A) candidato(a) que não possuir número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) poderá informar para fins de inscrição o CPF (Cadastro de Pessoa Física) de seu(sua) responsável legal.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverá informar o número do passaporte para fins de inscrição.

Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá justificar desconhecimento em nenhuma hipótese.

O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências de idade necessárias para o Grupo Artístico escolhido não terá sua inscrição confirmada e não será convocado(a) para a 1ª fase do processo seletivo.

Aviso importante!

Caso o candidato(a) com deficiência ou neurodivergência necessite de algum aparelho de suporte, **deverá indicar sua necessidade na inscrição**.

3.1.2. Do uso do Nome Social

3.1.2.1. Em observância às diretrizes do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, om o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e a Lei Estadual nº 10.948/2001, fica assegurado à pessoa candidata travesti, transexual, transgênero ou não binárias, o direito de ser tratada de acordo com sua identidade de gênero e pelo nome social em todas as etapas e atos do Processo Seletivo para ingresso na EMESP Tom Jobim.

3.1.2.2. A solicitação para o uso do nome social deverá ser realizada diretamente pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante o preenchimento do campo específico ("Nome Social") no formulário online deste Processo Seletivo.

3.1.2.3. Na identificação, nos comprovantes e nas publicações das etapas do Processo Seletivo, será utilizado exclusivamente o nome social informado,

mantendo-se o nome civil sob sigilo e restrito aos registros administrativos, jurídicos e operacionais estritamente necessários.

3.1.2.4. As informações referentes ao nome civil, nome social e identidade de gênero serão tratadas com confidencialidade e acesso restrito e utilizadas unicamente para as finalidades deste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), podendo ser aproveitados para a matrícula do(a) candidato(a).

Observação: Solicitações de uso do nome social que correspondam a apelidos ou nomes artísticos serão indeferidas, mantendo-se o nome civil informado no formulário de inscrição.

3.1.3 - Disposições gerais

O Coral Jovem do Estado - Grupo Artístico de Bolsistas é voltado para aluno(as) que tenham conhecimento musical de nível avançado, compatível com os conhecimentos musicais dos(as) alunos(as) que possuem:

- Curso de Formação (3º Ciclo) completo da EMESP Tom Jobim; **ou**
- Formação completa ou em fase de conclusão em Conservatório Musical; **ou**
- Curso incompleto ou completo em graduação de Ensino Superior em Música.

3.2. Cancelamento de Inscrição

No caso de inscrições incorretas no sistema, será necessário pedir o cancelamento da referida inscrição via endereço eletrônico da EMESP Tom Jobim (processo.alunos.emesp@emesp.org.br) e aguardar o parecer do Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para realização de nova inscrição. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

- Nome completo do(a) candidato(a);

- Curso e habilitação (instrumento ou canto) para os quais realizou a inscrição incorreta;
- Informar o motivo da solicitação do cancelamento;
- Anexar a cópia do documento de identidade - RG.

O prazo para solicitação de cancelamento da inscrição será até às 10h do dia 23 de novembro de 2026. Após a data e o horário mencionados, não serão aceitos novos pedidos de cancelamento de inscrição.

3.3. Forma de avaliação

O Processo Seletivo da EMESP Tom Jobim para 2027 será composto por 02 (duas) fases:

- **PRIMEIRA FASE**

A primeira fase será uma prova prática **não presencial** de caráter eliminatória, a qual será composta por material audiovisual a ser disponibilizado pelo(a) candidato(a) com a gravação de um vídeo no YouTube público/não listado.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* com a gravação do vídeo público/não listado do YouTube para participação da 1ª fase eliminatória.

O vídeo deverá ser composto pelo conteúdo solicitado no Edital deste Processo Seletivo, assim como corresponder ao Curso e à Habilitação (registro das vozes), para os quais o(a) candidato(a) está se inscrevendo e participando deste processo.

Na gravação, o(a) candidato(a) deverá aparecer completamente no vídeo, se identificando inicialmente com a filmagem de todo o corpo, utilizando um local com iluminação adequada para essa visualização.

Não nos responsabilizaremos por *links* de vídeos do YouTube que apresentem erros, sejam por dados inconsistentes no endereço enviado no formulário de inscrição ou mesmo pela exclusão do vídeo salvo no YouTube durante o período do Processo Seletivo 2027 pelo(a) candidato(a). O vídeo com a gravação da 1ª fase deverá permanecer disponível para audição até a finalização de todo o período do processo seletivo.

A Banca Examinadora da prova prática de 1ª fase será composta por professores e professoras da EMESP Tom Jobim, dos diferentes Cursos oferecidos no Processo Seletivo.

Para aprovação na **1ª fase** do processo seletivo, a banca de avaliação atribuirá à prova do(a) candidato(a) os conceitos "A" (Aprovado) ou "R" (Reprovado) em conformidade com os níveis de conhecimento exigidos para os Cursos Regulares. A **decisão da banca é soberana**, não cabendo revisões ou solicitações sobre o desempenho do candidato(a).

IMPORTANTE: Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Coral Jovem do Estado, deverão realizar a prova de 1ª fase com o envio do vídeo em conformidade com as regras deste Edital para participação do processo seletivo e de acordo com as instruções a seguir:

Instruções relativas à gravação do vídeo no YouTube para participação na 1ª fase do 1º Processo Seletivo 2027 para os Grupos Artísticos de Bolsistas da EMESP Tom Jobim:

A. Caso não tenha e-mail do **Gmail**, é necessário criar uma conta no **Google** (clique aqui);

B. Acessar o site **www.youtube.com** No canto superior à direita, e clicar no ícone "**Enviar vídeo**" [];

C. Selecionar o arquivo de vídeo com a gravação obrigatória para participação na 1ª fase do Processo Seletivo 2027, como está escrito neste

Edital, de acordo com o Curso e Habilitação (Instrumento ou Canto) para os quais está se inscrevendo neste processo, clicando no botão "**Selecionar Arquivos**" [SELECIONAR ARQUIVOS].

D. Após selecionar o arquivo do vídeo, serão disponibilizadas as próximas quatro etapas: **Detalhes, Elementos do Vídeo, Verificações e Visibilidade.**

I. Na primeira etapa "**Detalhes**" [Detalhes], incluir as informações sobre o vídeo selecionado nos campos indicados: Título obrigatório e Descrição;
Incluir como **Título Obrigatório do Vídeo** os seguintes dados:

1. O nome da EMESP Tom Jobim e o Código do Processo Seletivo 2027, a saber: **EMESP 1PS 2027**;
2. O Curso e a Habilitação (Instrumento ou Canto) para os quais você está se inscrevendo;
3. O seu nome completo.

EXEMPLO: "**EMESP 1PS 2027 – CURSO/INSTRUMENTO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**".



- No campo "Descrição", indicar o conteúdo do vídeo gravado de acordo com o que foi solicitado na 1ª fase deste Processo Seletivo para o Curso e Habilitação (Instrumento ou Canto) para os quais você está se inscrevendo neste processo. Nessa etapa será necessário também informar se o vídeo contém conteúdo para crianças ou não;

II. Na segunda etapa "**Elementos do Vídeo**", não será necessário preencher: desconsidere as três opções indicadas e clique no botão do canto direito inferior da tela "**Próximo**" [PRÓXIMO];

III. Na terceira etapa “**Verificações**”, não será necessário realizar o preencher. A etapa Verificação é feita automaticamente pelo YouTube para direitos autorais. Clicar no botão do canto direito inferior da tela “**Próximo**” [

];

IV. O preenchimento da quarta etapa “**Visibilidade**” é obrigatório e indicará quando e quem poderá visualizar o vídeo. Clicar no ícone: “**Salvar ou publicar**” e escolher a opção de “**vídeo não listado**” para que o vídeo fique disponível apenas para quem acessar o ***link*** que será gerado pelo YouTube e para que não apareça nas buscas de vídeos públicos. Clicar no botão “**Salvar**” [

] para gerar o ***link*** do vídeo;

E. Após salvar, o YouTube disponibilizará uma mensagem de “**vídeo publicado**” e disponibilizará o ***link*** do vídeo carregado;

F. Copiar o ***link*** disponibilizado pelo YouTube e colar no campo especificado do **formulário de inscrição** na etapa final **“Questionário”**. Para participação no Processo Seletivo 2027 é obrigatório o envio do ***link*** no ato da inscrição.

- **SEGUNDA FASE**

A segunda fase será uma prova prática **presencial** por meio de audição em local e data a ser divulgado. Os(as) candidatos(as) serão convocados para as provas da 2ª fase por meio da publicação da lista completa de aprovados(as) na 1ª fase, que será divulgada no site da EMESP Tom Jobim emesp.org.br, em 10 de dezembro de 2026.

As provas da **2ª fase** serão realizadas no período de 12 a 18 de dezembro de 2026 entre 08h30 e 20h30.

O não comparecimento ou atraso de qualquer candidato(a) implicará na impossibilidade de realizar a prova e significará sua eliminação do Processo Seletivo.

Poderão participar da prova todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase do Processo Seletivo.

Importante: O(A) candidato(a) que possuir alguma deficiência ou necessidades específicas para realização das provas, deverá indicá-las no formulário de inscrição. Isso é necessário para que a EMESP Tom Jobim possa realizar as adequações pertinentes para realização das provas.

As atividades realizadas e os conteúdos avaliados em cada prova prática dependerão da habilitação pretendida pelo(a) candidato(a), conforme descrito neste Edital.

Para a prova presencial da 2ª fase, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **breve currículo** à banca examinadora no momento da seleção.

As provas práticas envolvem apresentação de peças musicais. Os(As) candidatos(as) deverão providenciar as partituras e apresentar uma cópia para a Banca Examinadora durante a realização da avaliação. A apresentação da cópia da partitura no ato da prova **é obrigatória**. Portanto, o não atendimento à essa regra poderá gerar a eliminação no processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **15 minutos antes do início da prova** e terão que levar os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Material para a realização da prova: caneta azul ou preta;
- Instrumento e cópia da partitura em conformidade com as informações contidas nos Anexos deste Edital.

O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identificação válido com foto não poderá participar da prova e será excluído(a) do Processo Seletivo.

Durante a prova prática, cada candidato(a) poderá passar por uma entrevista com a Banca Examinadora, com conteúdo de acordo com o Curso e Habilitação (Instrumento ou Canto) pretendido, nas datas, horas e locais pré-determinados. Os conteúdos estão disponíveis nos anexos deste edital.

Para os(as) candidatos(as) ao Coral Jovem do Estado a EMESP Tom Jobim disponibilizará musicista acompanhador(a). Fica a critério do(a) candidato(a) a sua utilização. **Não será permitida a entrada de musicistas acompanhadores(as) externos.**

Sobre a avaliação e classificação na 2ª fase - Coral Jovem do Estado

A Banca Examinadora poderá escolher ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, e pode não ouvir todo o repertório solicitado, se assim achar suficiente para a avaliação.

Nas provas práticas serão observados os seguintes aspectos musicais: fluência no instrumento, musicalidade, ritmo, sonoridade, dinâmica e postura.

A Banca Examinadora da prova prática de 2ª fase será composta por professores e professoras da EMESP Tom Jobim, dos diferentes Cursos oferecidos no Processo Seletivo.

Na **2ª fase** do Processo Seletivo, a performance do(a) candidato(a) na prova prática será avaliada e a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) aos(às) mesmos(as), sendo essa a nota final. Os(As) candidatos(as) aos Cursos Regulares que tiverem nota final abaixo de 7,0 (sete) na prova prática, serão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo.

A lista final de classificação será feita da maior para a menor nota da prova prática dos(as) candidatos(as).

Não serão concedidas informações sobre o desempenho do(a) candidato(a) ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas de 2ª fase, **sendo soberana a decisão da Banca Examinadora.**

3.3.1. Alteração de data ou horário e condições de realização

3.3.1.1. Em quais situações é possível solicitar a alteração da data ou do horário da prova?

O(A) candidato(a) poderá solicitar a alteração da data ou do horário da prova somente nas situações abaixo, desde que haja conflito com a data ou o horário da prova:

a) Conflito com o horário da educação básica

Candidatos(as) matriculados(as) no ensino fundamental, no ensino médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em curso técnico de nível médio poderão solicitar a alteração quando a prova coincidir com o horário de suas aulas.

b) Guarda religiosa

Candidatos(as) que, por motivo de crença religiosa, precisem observar um período de guarda que coincida com a data e o horário da prova poderão solicitar a alteração.

c) Conflito com atividades acadêmicas, serviço militar ou deveres legais

Poderão solicitar a alteração os(as) candidatos(as) cuja prova coincida com uma das seguintes situações:

- avaliação presencial obrigatória prevista no calendário oficial da instituição de ensino superior em que estejam matriculados(as);
- apresentação ou defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertação ou tese;

- cumprimento do serviço militar obrigatório ou convocação das Forças Armadas;
- convocação por autoridade pública para cumprir dever legal, como participação no tribunal do júri ou serviço eleitoral.

d) Conflito com atividades do Guri

Candidatos(as) matriculados(as) no Guri poderão solicitar a alteração quando a prova coincidir com uma atividade obrigatória de seu grupo musical previamente agendada ou para a qual tenham sido convocados(as) pelo Guri.

e) Integrantes dos Grupos Artísticos de Bolsistas ou do Núcleo de Desenvolvimento de Carreira (NDC) da EMESP Tom Jobim

Candidatos(as) que integrem os Grupos Artísticos de Bolsistas ou o Núcleo de Desenvolvimento de Carreira (NDC) da EMESP Tom Jobim poderão solicitar a alteração quando a prova coincidir com uma atividade obrigatória previamente agendada ou para a qual tenham sido convocados(as) pela Escola.

3.3.1.2. Em quais situações não será permitida a alteração da prova?

Não será permitida a alteração da data ou do horário da prova por motivo de compromisso profissional, consulta médica, apresentação de atestado médico ou qualquer outro compromisso ou atividade que não esteja expressamente previsto neste edital.

3.3.1.3. Atrasos

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova na data e no horário informados. Não haverá período de tolerância para atrasos.

O(A) candidato(a) que não comparecer no horário estabelecido não poderá realizar a prova, independentemente do motivo do atraso.

Não serão permitidas alterações de horário ou exceções em razão de atrasos.

3.3.1.4. Como solicitar a alteração da data ou do horário da prova?

A solicitação deverá ser enviada para o e-mail processo.alunos.emesp@emesp.org.br, até 1 (um) dia útil após a divulgação da data e do horário da prova do(a) candidato(a).

O pedido deverá conter:

a) nome completo do(a) candidato(a);

b) motivo da solicitação;

c) documentos comprobatórios, conforme a situação:

- **Educação básica:** declaração da instituição de ensino que comprove a matrícula e informe o horário das aulas;

- **Guri:** declaração da coordenação do polo ou do programa que comprove a matrícula e informe a data, o horário e o tipo de atividade;

- **Atividades acadêmicas, serviço militar ou deveres legais:** calendário oficial ou declaração da instituição de ensino superior, acompanhados de comprovante de matrícula, ou documento de convocação, conforme o caso;

- **Guarda religiosa:** declaração do(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos, de seu responsável legal, informando o período de guarda religiosa;

- **Grupos Artísticos de Bolsistas ou NDC da EMESP Tom Jobim:** não é necessário apresentar documentos. A Escola verificará as informações em seus registros internos.

Solicitações enviadas fora do prazo ou sem os documentos exigidos não serão analisadas.

A EMESP Tom Jobim enviará a resposta para o e-mail informado na inscrição, no prazo máximo de até 1(um) dia útil antes da data originalmente prevista para a prova.

Importante: o envio da solicitação não garante a alteração da data ou do horário da prova. A EMESP Tom Jobim analisará cada pedido conforme as regras deste edital. A alteração também dependerá da disponibilidade de

outra banca examinadora compatível com o instrumento, o curso e a etapa do processo seletivo. Portanto, não há garantia de remanejamento.

Se o pedido não for aprovado, o(a) candidato(a) deverá comparecer na data e no horário originalmente definidos.

3.4. Da gravação das provas práticas de segunda fase do processo seletivo e tratamento de dados pessoais

3.4.1. As provas práticas presenciais da segunda fase, serão registradas por gravação audiovisual (vídeo com áudio), para fins de documentação da Instituição.

3.4.2. A gravação é apenas um registro e não faz parte da avaliação técnica e artística da banca examinadora, que obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital e registrará, em Formulário de Avaliação, a fundamentação das notas atribuídas a cada candidato(a).

3.4.3. A realização, o armazenamento e a gestão das gravações ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica da EMESP Tom Jobim.

3.4.4. As gravações poderão conter dados pessoais dos(as) candidatos(as), incluindo imagem e voz. Esses dados serão tratados pela Instituição em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4.5. O tratamento dos dados pessoais decorrente das gravações terá como finalidades, entre outras:

a) assegurar o registro e a rastreabilidade das etapas avaliativas;

b) possibilitar a verificação da regularidade e da observância dos critérios estabelecidos neste Edital;

c) subsidiar a análise de recursos interpostos pelos(as) candidatos(as);

d) subsidiar procedimentos de auditoria, fiscalização, prestação de contas, controle interno ou externo e apuração de eventuais ocorrências;

e) possibilitar o exercício regular de direitos em processos administrativos ou judiciais, quando aplicável.

3.4.6. Ao participar das provas de segunda fase, o(a) candidato(a) declara ciência quanto ao registro de sua imagem e voz para as finalidades institucionais descritas neste Edital. Essa ciência não constitui autorização para uso dos registros em finalidade diversa da prevista no processo seletivo.

3.4.7. Quando o(a) candidato(a) for criança ou adolescente, o tratamento de seus dados pessoais obedecerá ao seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e dos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As gravações serão utilizadas exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, vedada qualquer exposição que comprometa a imagem, a identidade ou a dignidade do(a) candidato(a).

3.4.8. Quando o(a) candidato(a) for criança (menor de 12 anos), ao menos um dos pais ou o(a) responsável legal deverá, no ato da inscrição, manifestar-se de forma específica e em destaque sobre a gravação da prova e as condições de tratamento previstas neste item, observado o art. 14, § 1º, da LGPD e o Enunciado CD/ANPD nº 1/2023.

3.4.9. O acesso às gravações será restrito às pessoas devidamente autorizadas e que necessitem consultar os registros, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção previstos no art. 6º da LGPD.

3.4.10. Por conterem informações pessoais, as gravações não serão disponibilizadas a terceiros, inclusive mediante pedido fundamentado na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, observado o seu art. 31, ressalvadas as hipóteses legais.

3.4.11. O acesso se limitará à gravação da prova, vedada a cópia, a gravação, a reprodução ou a divulgação do material, por qualquer meio.

3.4.12. Se houver falha técnica no equipamento de gravação durante a prova, isso não comprometerá a avaliação realizada pela banca.

3.4.13. Os(As) candidatos(as) poderão exercer os direitos assegurados pelo art. 18 da LGPD, observadas as hipóteses legais e a necessidade de preservação de documentos e informações para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias, administrativas, de controle e para o exercício regular de direitos.

3.4.14. A Instituição adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, nos termos do art. 46 da LGPD.

3.4.15. Informações complementares sobre o tratamento de dados pessoais no Processo Seletivo constam do Aviso de Privacidade disponível no anexo II.

3.5. - Divulgação dos resultados – Coral Jovem do Estado

O resultado deste Processo Seletivo, com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), será divulgado no site da EMESP Tom Jobim (emesp.org.br) em 15 de janeiro de 2027.

Após a divulgação do resultado, serão convocados(as) para matrícula nos Cursos iniciados no primeiro semestre de 2027 os(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as), atendendo o número de vagas disponíveis.

Os(As) candidatos(as) qualificados(as) e não convocados(as) de imediato integrarão a Lista de Suplentes, respeitando a ordem de classificação.

Do Pedido de Revisão

O(a) candidato(a) não aprovado(a) que desejar apresentar pedido de revisão de nota deverá fazê-lo **no prazo de 1 (um) dia útil**, contados da data de divulgação do resultado do processo, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital (Ver Anexo I). No caso de candidato(a) menor de idade, a solicitação deverá ser realizada pelo(a) seu(sua) responsável legal.

Não serão admitidos pedidos de revisão que tenham por objeto a reavaliação do mérito artístico ou técnico, da interpretação musical, da expressividade, da musicalidade ou de quaisquer outros critérios avaliativos que dependam do julgamento técnico e artístico da banca examinadora e não sejam passíveis de aferição objetiva.

A EMESP Tom Jobim terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise do pedido e divulgar o resultado, o qual terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso.

3.6. Prazo de validade do processo seletivo – Coral Jovem do Estado

A lista final de classificados(as) terá validade para fins de suplência até o dia 20 de dezembro de 2027, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da EMESP Tom Jobim.

3.7. Matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) - Coral Jovem do Estado

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão realizar sua matrícula **pessoalmente** junto ao Departamento de Controle e Registros Acadêmicos da EMESP Tom Jobim.

A matrícula será realizada entre os dias 26 e 29 de janeiro de 2027 no período das 8h30 às 17h30, em conformidade com o cronograma deste Processo Seletivo.

A forma de realização de matrícula poderá ser alterada, razão pela qual pedimos atenção às publicações divulgadas no site emesp.org.br e ao recebimento de e-mail a ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia de documento de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula do ensino regular ou superior constando o turno e horário de estudo (caso esteja estudando);

- Comprovante de conta bancária em nome do(a) aluno(a) (conta corrente ou poupança de pessoa física);

Candidatos(as) com idade até 17 (dezessete) anos, deverão comparecer acompanhados do responsável legal para efetuar sua matrícula e será necessária a entrega da cópia do RG e CPF do(a) responsável pelo(a) aluno(a).

Os(As) alunos(as) que se matricularem serão obrigados(as) a cursar todas as disciplinas oferecidas em seu Curso, **cumprindo a frequência obrigatória** e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão cumprir, rigorosamente, as normas do **Manual do(a) Aluno(a)** vigente e as normas curriculares e de horários determinados pela EMESP Tom Jobim.

Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados(as), que será iniciada a convocação de suplentes para as vagas disponíveis. A convocação dos(as) suplentes estará vinculada ao surgimento de vaga para o curso em que o(a) candidato(a) se inscreveu em conformidade com as eventuais desistências que possam acontecer durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8. Disposições Finais – Coral Jovem do Estado

O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

A EMESP Tom Jobim **não se responsabiliza** por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

O Departamento de Controle e Registros Acadêmicos da EMESP Tom Jobim manterá um plantão de atendimento ao público para questões relativas ao Processo Seletivo no período de 22 de outubro a 24 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico: processo.alunos.emesp@emesp.org.br e atendimento telefônico de segunda a sexta-feira das 9h às 19h e aos sábados das 9h às 15h pelos seguintes números (11) 3585-9888 e (11) 3585-9889, **exceto aos domingos e feriados**.

Mais informações e detalhes sobre o Processo Seletivo estão disponíveis no site da EMESP Tom Jobim (emesp.org.br), onde também se encontram as ferramentas para Comunicação online com a Escola.

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção e Gestão da EMESP Tom Jobim.

4. CORAL JOVEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. Vagas – Coral Jovem do Estado de São Paulo

Este processo corresponde à seleção para todas as vagas do Coral Jovem do Estado, bem como de reserva de suplência para cada voz, conforme abaixo:

1. Soprano
2. Contralto
3. Tenor
4. Baixo

4.2. Atividades – Coral Jovem do Estado de São Paulo

Os ensaios do Coral Jovem do Estado de São Paulo ocorrem semanalmente nos seguintes dias:

- Segundas;
- Quartas;
- Sextas.

Nas semanas anteriores aos concertos, serão realizados **ensaios intensivos de segunda a sexta-feira**.

A agenda contendo a programação detalhada será entregue no ato da matrícula, conforme calendário (Item 3.6 do Edital), com início previsto das atividades em março.

Atenção:
Havendo a necessidade de ensaios e concertos extras, fora dos períodos previamente agendados, poderão ser programados e avisados aos bolsistas com pelo menos um mês de antecedência, sem ultrapassar o limite de concertos ao ano.

Somando ao processo de formação musical o Coral Jovem também poderá ter uma agenda de atividades socioeducativas, que tem o objetivo de ampliar o repertório sociocultural dos(as) alunos(as), expandindo a qualidade educacional e de performance vivenciada no grupo. Estas atividades podem acontecer durante o ano letivo, em datas e horários a serem comunicados com antecedência a todo o grupo.

4.3. Valor e vigência da Bolsa – Coral Jovem do Estado de São Paulo

Os(As) bolsistas matriculados(as) no Coral Jovem do Estado de São Paulo irão receber uma ajuda de custo mensal no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) de março a dezembro de 2027.

Conteúdo programático das provas práticas de 1ª e 2ª fase - Coral Jovem do Estado de São Paulo

- PRIMEIRA FASE (vídeo):

O(A) candidato(a) deve **gravar 01 (um)** vídeo com os seguintes repertórios na tonalidade que julgar adequada a sua classificação vocal.

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO (1ª FASE) – 1º PROCESSO SELETIVO 2027
SOPRANO **CONTRALTO** **TENOR** **BAIXO**	- O(A) candidato(a) deverá escolher **01 (uma)** das quatro Ária Antiga Italiana desta lista, que poderá executar na tonalidade que for mais conveniente para seu tipo de voz: • Pergolesi - Se tu m'ami • Vivaldi - Vedrò con mio diletto • Vivaldi - Piango, gemo • Lotti - Pur dicesti o bocca bella - O(A) candidato(a) deverá escolher **01 (uma)** das quatro Canções Populares Brasileiras desta lista, que poderá executar na tonalidade que for mais conveniente para seu tipo de voz: • Tom Jobim - Luiza • Tom Jobim e Vinicius de Morais - Por toda minha vida • Chico Buarque - Estação derradeira • Chico Buarque - Gente humilde O(A) candidato(a) poderá executar a canção na tonalidade que for mais conveniente para seu tipo de voz. Recomenda-se aos cantores que gravem as canções com acompanhamento de piano ou violão.

- SEGUNDA FASE (presencial):

O(A) candidato(a) passará por **01 (uma)** avaliação presencial:

HABILITAÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO (2ª FASE) – 1º PROCESSO SELETIVO 2027
SOPRANO **CONTRALTO** **TENOR** **BAIXO**	- O(A) candidato(a) deverá executar **a linha de seu naipe** (soprano, contralto, tenor ou baixo) das obras: • *Bruckner* - Christus factus est • *É doce morrer no mar* - D. Caymmi / arranjo E. Widmer - O(A) candidato(a) poderá ser solicitado a cantar a ária antiga italiana enviada para avaliação na primeira fase do processo seletivo. **Obs:** Será oferecido acompanhamento ao piano para todos os(as) candidatos(as) da segunda fase. Favor levar partituras adequadas para o pianista. Não é recomendável a execução da prova individual "à capella". É permitido se auto-acompanhar ao piano ou violão, ou levar o acompanhador de sua preferência.

ANEXO I - FORMULÁRIO – PEDIDO DE REVISÃO - PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado do Processo Seletivo dos Cursos de Formação
() Resultado do Processo Seletivo dos Cursos de Especialização
() Resultado do Processo Seletivo dos Cursos Livres
() Resultado do Processo Seletivo dos Ateliês
() Resultado do Processo Seletivo dos Grupos Artísticos
() Resultado do Processo Seletivo dos Hospitais Musicais
() Resultado do Processo Seletivo de Docentes
() Resultado do Processo Seletivo do Núcleo de Desenvolvimento de Carreira (NDC)

Fase: () 1ª Fase () 2ª Fase

Curso: _____

Considerando-se a seguinte exposição de motivos: _____

Se necessário, utilize o verso.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Se necessário, utilize o verso.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Comissão de Seleção

INSTRUÇÕES: O(A) candidato(a) deverá preencher o recurso de próprio punho, com letra legível e entregá-lo no prazo de 1(um) dia útil a partir da publicação do resultado, no Departamento de Controle e Registros Acadêmicos ou na Secretaria de Coordenação Pedagógica, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h. Deverá ser utilizado este modelo de formulário para cada fase do processo seletivo, bem como apresentada argumentação lógica, clara e consistente na justificativa.

ANEXO II - AVISO DE PRIVACIDADE

Quem cuida dos seus dados?
A **Santa Marcelina Cultura** (CNPJ 10.462.524/0001-58), organização social que administra a EMESP Tom Jobim em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Quais dados coletamos?

- Dados pessoais e de contato.
- Dados do responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade.
- Gravações e o resultado das provas.
- Se você pedir atendimento especial e também as informações necessárias para isso.

Para que usamos?
Apenas para realizar este processo seletivo: inscrição, avaliação, divulgação do resultado, matrícula dos aprovados e prestação de contas ao Governo do Estado.

Como e por quanto tempo?

Os dados são coletados pelo formulário de inscrição e durante as provas, e ficam guardados com segurança, em consonância com a LGPD.

Com quem compartilhamos?

- Com a Secretaria da Cultura do Estado e os órgãos de fiscalização, quando solicitado.

Seus dados não são comercializados nem utilizados para finalidades diferentes das informadas neste aviso.

Quais são seus direitos?

Você pode pedir para ver, corrigir ou apagar seus dados, e saber com quem eles foram compartilhados, por meio de contato com o Encarregado de Dados (DPO), indicado abaixo.

Fale conosco:
Encarregado de Dados (DPO): Carlos Marques Silva, e-mail: dpo@santamarcelina.org.

Ao se inscrever, você confirma que leu este aviso.

Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, Instituição do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado, gerida pela Organização Social Santa Marcelina Cultura.
Largo General Osório, 147 - Luz
01213-010 - São Paulo/SP